

**Defesa Nacional — Departamento do Exército**

Despesas dos anos de 1969 a 1975, respeitantes a vencimentos, salários, prês, ajudas de custo, subsídio de deslocamento, pensões de invalidez, alimentação, gratificações, conservação e aproveitamento de bens, subsídio de guarnição e diuturnidades, a satisfazer pela Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal e diversos conselhos administrativos de unidades e estabelecimentos militares 1 035 228\$50

**Ministério da Cooperação (extinto)**

Encargos do ano de 1975, relativos a comunicações e encargos próprios das instalações, contraídos pela Secretaria-Geral ..... 6 589\$00

**Ministério da Educação e Investigação Científica**

Despesas do ano de 1975, referentes a comunicações, a satisfazer pela Escola Industrial e Comercial de Espinho e Direcção do Distrito Escolar de Lisboa ..... 19 409\$20

**Ministério do Comércio Externo (extinto)**

Encargos do ano de 1975, respeitantes a horas extraordinárias, contraídos pelo Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Externo ... 7 079\$00

**Ministério dos Transportes e Comunicações**

Encargos dos anos de 1974 e 1975, referentes a gratificações variáveis ou eventuais e deslocamentos, a satisfazer pelos Aeroportos de Faro e de Ponta Delgada ..... 21 912\$70

**Ministério da Comunicação Social (extinto)**

Despesas dos anos de 1972 a 1974, respeitantes a conservação e aproveitamento de bens, a pagar pela Secretaria-Geral ..... 313\$60

Art. 2.º São igualmente autorizadas as delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar satisfazer, em conta das verbas que vão indicadas, inscritas nos orçamentos em vigor, as seguintes quantias:

**Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas e Departamento da Força Aérea**

Despesas do ano de 1974, relativas a compensação de encargos, a satisfazer pela Comissão de Manutenção de Infra-Estruturas NATO-COMIN, em conta da verba inscrita no capítulo do orçamento em vigor, inscrita no capítulo 9.º, artigo 150.º ..... 53 081\$60

**Ministério da Cooperação (extinto)**

Encargos do ano de 1975, respeitantes a pensões, vencimentos, abono de família e subsídio de Natal, a satisfazer pela Direcção-Geral de Fazenda, em conta da verba inscrita no capítulo 16.º, artigo 132.º, n.º 1, consignada a «despesas com a descolonização ...» ..... 21 921 923\$60

Art. 3.º Ficam também autorizados a satisfazer as quantias abaixo indicadas, pelas verbas consignadas a

despesas de anos findos dos seus actuais orçamentos privativos, os seguintes serviços:

**Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil**

Despesas do ano de 1975, referentes a horas extraordinárias ..... 222 610\$00

**Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Angra do Heroísmo**

Encargos do ano de 1975, referentes a quotizações para a Associação Internacional Permanente dos Congressos de Navegação ..... 70\$00

**Administração dos Portos do Douro e Leixões**

Despesas do ano de 1975, respeitantes a comunicações e combate a incêndios ..... 555 139\$10

**Serviço de Luta Antituberculosa**

Encargos dos anos de 1971 e 1974, respeitantes a vencimentos ..... 20 150\$00

*Mário Soares — Henrique Teixeira Queirós de Barros — Joaquim Jorge de Pinho Campinos — Mário Firmino Miguel — António Francisco Barroso de Sousa Gomes — Manuel da Costa Brás — António de Almeida Santos — Henrique Medina Carreira — José Manuel de Medeiros Ferreira — António Miguel Moraes Barreto — Walter Ruivo Pinto Gomes Rosa — Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto — Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia — Armando Bacelar — Emilio Rui da Veiga Peixoto Vilar — João Orlando de Almeida Pina — Eduardo Ribeiro Pereira.*

Promulgado em 24 de Novembro de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO**

Direcção-Geral do Tesouro

**Portaria n.º 736/76  
de 13 de Dezembro**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Tesouro, nos termos do n.º 20 das instruções anexas à Portaria n.º 10 471, de 19 de Agosto de 1943, fixar em 5<sup>o</sup>/<sub>00</sub> a taxa para o próximo ano económico a cobrar dos estabelecimentos de empréstimos sobre penhores, calculada sobre o último saldo dos empréstimos apurados.

Ministério das Finanças, 16 de Novembro de 1976. — O Secretário de Estado do Tesouro, António Carlos Feio Palmeiro Ribeiro.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS  
E DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA**

Despacho

1. O despacho conjunto de 15 de Março de 1976, publicado no *Diário da República*, de 29 de Março de